
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1635/2025

18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 154.135,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2266100052.167 – Gestão das Despesas com a Manutenção do Parque Industrial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 751).....

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 744).....

R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R\$ 40.135,00

TOTAL..... R\$ 40.135,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 746)..... R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....
R\$ 154.135,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 137.135,00 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá..... R\$ 37.135,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 137.135,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R\$ 3.000,00

TOTAL..... R\$ 3.000,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 613). R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

315000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

315043:- Subvenções Sociais (Ficha 728)..... R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 17.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:E28588F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>